



PREFEITURA DE
DORMENTES
REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 011/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Enviamos em anexo, o Projeto de Lei N.º 011/2018, que trata de da permissão de uso de equipamento público por associação de produtores do município.

A presente proposição tem como intuito fomentar a produção dos pequenos agricultores, permitindo uma maior circulação de recursos financeiros na cidade, incrementando a vida da população em geral.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei, submetemos o pleito à soberana deliberação legislativa, solicitando que trâmite em regime de URGÊNCIA, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais,

Saudações,

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita

RECEBIDO EM 30/07/18



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N.º 011/2018.

Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MAXIXEIRO o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MAXIXEIRO, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município.

I – Um Trator agrícola sobre rodas de pneus, com a diesel de 78 CV, com 03 (três) cilindros, tração 4X4, plataformado, pesos dianteiro e traseiro, estrutura de proteção contra capotagem ao operador, transmissão 8+4, levante hidráulico com barra de tração, luz de freio e de serviços retrovisores. CHASSI HCCZTT75LHCG69750 SERIE: TS7CR401602, MOTOR: 205318DT MARCA: NEW HOLLAND, MODELO TT4030 4x4, NOVO/ZERO QUILOMETRO.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MAXIXEIRO.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de permissão de uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita